



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES -
CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº 614 DE 30 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre a revisão salarial anual dos servidores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 5% (cinco por cento) os vencimentos vigentes dos servidores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, em conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Passa a vigorar no Quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de São Domingos do Norte a classe “E” às carreiras I, II, III e IV.

Art. 3º Fica determinada a data-base para reajustes das possíveis perdas salariais o mês de janeiro de cada ano.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 30 de abril de 2010.

ÉLISON CÁCIO CAMPOSTINI

Prefeito Municipal